



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000012

LEI Nº..... 134/2.001.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.000 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”

Dr. **VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - A Lei nº 121, de 28 de setembro de 2.000, que criou o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ARTIGO 2º) -

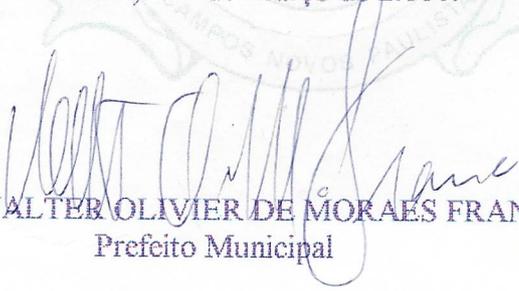
I - 01 (um) representante do Poder Executivo indicado pelo Chefe deste Poder;

Parágrafo 2º - A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por decreto do Prefeito para o prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez;

ARTIGO 3º) - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho será escolhido por seus pares, em assembléia geral, para um mandato de 02 (dois) anos que poderá ser renovado.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 22 de Março de 2.001.


Dr. **VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO**
Prefeito Municipal

Pública por afixação nos termos do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal


VALMIR APARECIDO DIAS
Secretário Administrativo

“Estância do Céu de Safira”